



a subsunção do mesmo nas disposições contidas no art. 2º, II, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 30/2001, alterada pela Lei Complementar nº 43/2005, art. 35, I, II e III, da Lei 9.250/1995 e art. 38, III, da Instrução Normativa SRF nº 15/2001.

Nesse panorama, acolho o parecer exarado pela Assessoria Administrativa Jurídica desta Corte acostado às fls. 14/17, para **deferir** o pedido da servidora **DIANA CAMPOS DO AMARAL**, no sentido de proceder à inclusão em seus assentamentos funcionais, na condição de dependentes, para fins previdenciários e de Imposto de Renda, **de sua esposa MIRIAN SOUZA DO NASCIMENTO e de seu enteado BENEY GABRIEL SOUZA MIRANDA**, para todos os fins de direito.

Cientifique-se a servidora.

Cópia deste despacho serve como ofício.

À Divisão de Pessoal para as providências subsequentes.

Após, arquivem-se os autos.

Manaus/AM, 16 de setembro de 2015.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**
Presidente do TJ/AM

PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2015/018492

Requerente: ANDREZA SILVA DA COSTA

Assunto: Requer inclusão de dependente.

DESPACHO-OFÍCIO N.º 2222/2015 – GP

Trata-se de expediente formulado pelo servidor **ANDREZA SILVA DA COSTA**, Analista Judiciário, lotada na 10ª Vara de Família, postula a inclusão em seus assentamentos funcionais, na condição de dependente, de seu filho **GABRIEL COSTA PIMENTEL**.

Parecer nº 917/2015 da Assessoria Administrativa Jurídica da Presidência opinou de forma favorável ao pleito por constatar a subsunção do mesmo nas disposições contidas no art. 2º, II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 30/2001, alterada pela Lei Complementar nº 43/2005 e art. 4º da Lei n. 9.250/1995.

Nesse panorama, acolho o parecer exarado pela Assessoria Administrativa Jurídica desta Corte acostado às fls. 12/14, para **deferir** o pedido da servidora **ANDREZA SILVA DA COSTA**, no sentido de proceder à inclusão em seus assentamentos funcionais, na condição de dependente, para todos os fins de direito, previdenciários e de dedução no Imposto de Renda, **de seu filho GABRIEL COSTA PIMENTEL**.

Cientifique-se a servidora.

Cópia deste despacho serve como ofício.

À Divisão de Pessoal para as providências subsequentes.

Após, arquivem-se os autos.

Manaus/AM, 15 de setembro de 2015.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**
Presidente do TJ/AM

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **empreitada por preço global**.

Tomada de Preços n.º 008/2015

Processo Administrativo nº. 2014/30326

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma no prédio que abriga o Fórum da Comarca de São Sebastião do Uatumã - AM, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do edital.

DIA: 8 de outubro de 2015

HORÁRIO: 9h

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM. CEP: 69060-000.

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.tjam.jus.br, ou ainda, junto ao **Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos**, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Desdor. Arnoldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no **Banco do Brasil**, Agência: **3563-7**, Conta Corrente: **6886-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos) por folha/cópia. Os CDs contendo os Projetos poderão ser adquiridos na Comissão Permanente de Licitação, mediante depósito nas contas supramencionadas, no valor correspondente a R\$ 1,35 por CD. Manaus, 18 de setembro de 2015.

Marlúcia Araújo dos Santos
Presidente da CPL/TJAM

EXTRATOS

EXTRATO Nº 124/2015 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 055/2015-FUNJEAM;
2.DATA DA ASSINATURA: 16/09/2015;

3.PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA;

4.OBJETO: Constitui objeto do presente pacto a prestação de forma contínua dos serviços de Jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, nas dependências do Tribunal de Justiça;

5.VALOR: Pela aquisição do objeto contratual e serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa;

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 027/2015-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano VIII, Edição nº 1759, Caderno Administrativo, em 04/09/2015, à pág. 04, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações;

7.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em